



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (108) e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110.000324/2023-03

ADITIVO 01 AO EDITAL Nº 002/2023 PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG) - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Governo do Estado do Piauí, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 4.664 de 20, de dezembro de 1993, e, do Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores, torna público o presente ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2023, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PAPG) - Bolsas de Mestrado e Doutorado da FAPEPI, instituído por meio da Resolução n.º 001/2021, de 19 de março de 2021.

Considerando o princípio da universalidade e a necessidade de incluir a participação dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* profissionais do Estado do Piauí.

Fica alterado o item 1.1 do Edital que passa a ter a seguinte redação:

1.1. Conceder cotas de bolsas de pós-graduação (mestrado e doutorado), de forma a proporcionar: fortalecimento dos PPGs *stricto sensu* acadêmicos e profissionais; formação de recursos humanos altamente qualificados que possam desenvolver projetos em áreas estratégicas para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Piauí.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO - Matr.000000-0, Diretor Presidente**, em 19/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8020168** e o código CRC **A2641D72**.